



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES

FLS. _____

PROCESSO ADM Nº: 023/2026.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 12/03/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.

LEI APLICADA: 14.133/2021.

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
ADITIVO	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: 1º Termo aditivo ao contrato nº 016/2025.

EMPRESA: WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 12 de março de 2026.

Assunto: Comunicação de vencimento do Contrato Administrativo nº 016/2025.

Ao Setor de Gerência de Compras,

Informo a proximidade do vencimento do Contrato Administrativo nº 016/2025, celebrado entre a empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, cujo encerramento está previsto para o dia 15/04/2026. O Contrato é referente à prestação de serviço em confecção de placas, quadros/diplomas, medalhas, quadro para galeria de vereadores de acordo com a demanda conforme especificações do termo de Referência.

Diante desta comunicação, solicito para dar início aos trâmites administrativos necessários a Prorrogação Contratual que se dará através de Aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente e nos termos atualmente pactuados.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Karina Andrade Suhett.

Gestora e Fiscal de Contrato.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 016 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PALCAS/DIPLOMAS, QUADROS, MEDALHAS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **Empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.065.260/0001-00, com sede na Rua Governador Valadares, nº 16, Quadra 66, Bairro marçillo de Noronha, Viana-ES - CEP: 29.135-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **José Carlos Pim**, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominado **“CONTRATADO”**, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 018/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 018/2025.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – confecção de placas, quadros/diplomas, medalhas, quadro para galeria de vereadores de acordo com a demanda conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

J. C. Pim



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referencia, seus anexos e a proposta vencedora.

II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, o CONTRATADO deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - O CONTRATADO será único responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O serviço de videocliques será de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.

J.E. Pina



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



VI- PREPOSTO E FISCAL

6.1.O CONTRATADO designa o Sr. José Carlos pim, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.


6.2.A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII- DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Menor preço global estimado: R\$ 25.735,00 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).

7.2. Relação de Preço e especificação do produto:


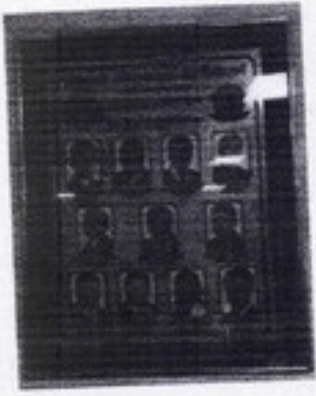
J. e. Pim

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
1	<p>QUADRO - DIPLOMA Título de honorárias, impresso em placa de homenagem em acrílico de até 3mm, com brasão e texto tamanho 20x28 com moldura de alumínio no tamanho de 28x36 cm e vidro de proteção, com paspatur de veludo, acondicionado em sacola de veludo. Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.</p> 	120 unidades	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 06
10/10

2	<p>MEDALHAS Medalha em metal dourado com 2mm de espessura, em formato redondo, gravado com brasão e texto a ser definido pela Câmara Municipal no tamanho 7cm de diâmetro e fita em gorgorão com até três cores acondicionado em estojo de veludo. Layout de aprovação final da medalha e do quadro ao critério do Presidente da Câmara.</p> 	5 unidades	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
3	<p>QUADRO – GALERIA DE VEREADORES Galeria de fotos em acrílico de 3mm medindo 97x74 cm, gravado com brasão, texto e fotos dos edis vereadores para Legislatura 2025/ 2028, com moldura em alumínio tipo (cabo de vassoura), layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.</p> 	1 unidade	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00

VALOR TOTAL R\$ 25.735,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais).

J. e. P. M.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 25.735,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0008.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato, em conformidade com o artigo 92, V da NLL.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X – PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 15 de abril de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2025.

XI – PENALIDADES - As penalidades estão previstas no artigo 92, XIV da Lei

J.E. Pmg

[Signature]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Federal nº 14.133/2021.

XII - RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de validade dos produtos.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.


14.2. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

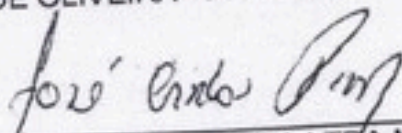
XVI - PUBLICIDADE - A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 15 de abril de 2025.



CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE



Empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CONTRATADO



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Testemunha 01:

Nome: Ap. Tarciso Costa B. dos S.
CPF: [REDACTED]
Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: Ricardo Alves Pinto
CPF: [REDACTED]
Ass.: [Signature]

for: André Pinheiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **18.065.260/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:47 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **3CC8.5A2E.1B51.EAA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000306233

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.065.260/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 11/03/2026, válida até 09/06/2026.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/03/2026.

Autenticação eletrônica: 0014.373F.8D70.EC82

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.260/0001-00
Razão Social: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: R DOIS 16 QUADRA: 66; / CENTRO / VIANA / ES / 29130-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030904112070066901

Informação obtida em 12/03/2026 08:18:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página CMG-ES

FLS. 13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.260/0001-00

Certidão n°: 15747444/2026

Expedição: 12/03/2026, às 08:19:05

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.065.260/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 6325 / 2026

Certifico: para os devidos fins que:

WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CPF/CNPJ nº: **18.065.260/0001-00**

Rua GOVERNADOR VALADARES Nº16 - MARCILIO DE NORONHA - Viana-ES CEP:
29135000

CERTIFICAMOS, para os fins a que se destina que procedendo à pesquisa nos arquivos desta gerência, do requerente acima citado, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa até a presente data, ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes às incidências e lançamentos de tributos.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor. Dado e passado nesta cidade.

Certidão Emitida em: **12/03/2026**

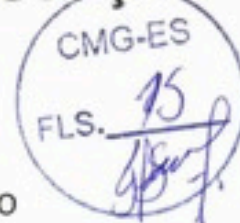
Validade 30 dias

Chave de Validação WEB: **cbe1bf21**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto: **RE: Comunicação de vencimento do Contrato Administrativo nº 016/2025.**
De: wjc placas <wjclplacas@hotmail.com>
Para: Thiago Pereira <suporte@cmguacuui.es.gov.br>
Data: 13/03/2026 09:30

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ



BOM DIA

A EMPRESA WJC COMUNICAÇÃO VISUAL TEM INTERESE EM PROROGAR SIM O CONTRATO SALVO ALGUMAS RESTRIÇÕES SOBRE REAJUSTE DE PREÇOS PARA O ANO VIGENTE DE 2026. EM ALGUNS PRODUTOS MEDALHAS... OS DEMAIS MANTEREMOS OS PREÇOS EXERCIDO NO CONTRATO ANTERIO. DESDE JA AGRADEÇO

ATT. JOSÉ CARLOS PIM
TEL. 27 9 9920 6747



WJC Comunicação Visual Ltda
CNPJ 18.065.268/0001-00 Insc. Estadual 082.956.19-7
Rua Gov. Valadaro, quadra 66 nº16 Marefio de Noronha -
Vianna - ES - CEP 29.135-000
EMAIL: wjclplacas@hotmail.com

De: Thiago Pereira <suporte@cmguacuui.es.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de março de 2026 11:50
Para: wjclplacas@hotmail.com <wjclplacas@hotmail.com>
Assunto: Comunicação de vencimento do Contrato Administrativo nº 016/2025.

Informo a proximidade do vencimento do Contrato Administrativo nº 016/2025, celebrado entre a empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, cujo encerramento está previsto para o dia 15/04/2026. O Contrato é referente à prestação de serviço em confecção de placas, quadros/diplomas, medalhas, quadro para galeria de vereadores de acordo com a demanda conforme especificações do Termo de Referência.

Nesse sentido, considerando a continuidade da necessidade dos serviços prestados e a regular execução contratual até o momento, manifestamos o interesse desta Casa Legislativa na prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições contratuais atualmente pactuadas.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de nos informar o interesse dessa empresa na prorrogação contratual, para que possamos dar andamento aos procedimentos administrativos cabíveis.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

--

Atenciosamente.

Thiago Pereira
Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí

Tel: (28)3553-1540

Cel: (28)99943-3306

Assunto: **RE: Cotação de preço**
De: estefani alipio <sinalizacaojc@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 23/03/2026 14:31



- COTAÇÃO QUADROS GUAÇUI 26.docx (~679 KB)

SEGUE PROPOSTA COMERCIAL

ATT JULIO CESAR

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2026 14:02

Para: sinalizacaojc@hotmail.com <sinalizacaojc@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preço

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de placas, quadros/diplomas, medalhas, para suprir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES Conforme especificado em arquivo em anexo: A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva




Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. Nº 023/2026

Proposta comercial para Processo Adm. Nº 023/2026


 SINALIZAÇÃO & BRINDES 27 3226-2148	JC SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA-ME CNPJ: 07.709.586/0001-07 Issc. Estadual: 082.396.10-8 Rua Chile, Nº 20 - Jardim América - Cariacica - ES
--	--

E-MAIL: sinalizacaojc@hotmail.com

SÓCIO: julio cesar

CPF DO SÓCIO: [REDACTED]



A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO – DIPLOMA Título de honrarias, impresso em placa de homenagem em acrílico de até 3mm, com brasão e texto tamanho 20x28 com moldura de alumínio no tamanho de 28x36 cm e vidro, com paspatur de veludo, acondicionado em sacola de veludo. Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara. 	120 UNIDADES	290,00	34.800,00
2	MEDALHAS Medalha em metal dourado com 2mm de espessura, em formato redondo. gravado com brasão e texto a ser definido pela Câmara Municipal no tamanho 7cm de diâmetro e	5 UNIDADES	360,00	1.800,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>fita em gorgorão com até três cores acondicionado em estojo de veludo. Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.</p> 			
3	<p>QUADRO – GALERIA DE VEREADORES</p> <p>Galeria de fotos em acrílico de 3mm medindo 97x74 cm. gravado com brasão, texto e fotos dos edis vereadores para legislatura. 2025 / 2025, com moldura em alumínio tipo (cabo de vassoura). Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.</p> 	1 UNIDADE	1.830,00	1.830,00

R\$ 38.430,00 Trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

c) O prazo de garantia dos produtos é de indeterminado

CARIACICA, 22 DE MARÇO DE 2026.

07.709.586/0001-07
J. C Sinalização
e Brindes Ltda.
Rua Chile, N° 20
Jardim América - CEP: 29140-160
Cariacica - ES

Assunto: **RE: Cotação de preço**
De: wilton queiroz <wiltonqueiros@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 24/03/2026 13:27



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ

CMG-ES

FLS. 20

- COTAÇÃO QUADROS GUAÇUI.docx (~2.8 MB)

BOA TARDE

SEGUE ORÇAMENTO

ATT

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de março de 2026 11:40

Para: wiltonqueiros@hotmail.com <wiltonqueiros@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preço

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de placas, quadros/diplomas, medalhas, para suprir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES Conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta: [48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. Nº 023/2026

Proposta comercial para Processo Adm. Nº 023/2026

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ GERALDO TOLENTINO FRANÇA

CNPJ: 39.492.345/0001-45

ENDEREÇO: R. EDSON, GONÇALVES, Nº 08, CAMPO GRANDE

CIDADE: CARIACICA

ESTADO: ES

CEP: 29.146.554


TELEFONE: 27 996215484

E-MAIL: WILTONQUEIROS@HOTMAIL.COM

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:



Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de placas, quadros/diplomas, medalhas, para suprir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO – DIPLOMA Título de honrarias, impresso em placa de homenagem em acrílico de até 3mm, com brasão e texto tamanho 20x28 com moldura de alumínio no tamanho de 28x36 cm e vidro, com paspatur de veludo, acondicionado em sacola de veludo. Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara. 	120 UNIDADES	299,00	35.880,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



2	<p>MEDALHAS</p> <p>Medalha em metal dourado com 2mm de espessura, em formato redondo. gravado com brasão e texto a ser definido pela Câmara Municipal no tamanho 7cm de diâmetro e fita em gorgorão com até três cores acondicionado em estojo de veludo. Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.</p> 	5 UNIDADES	349,00	1.745,00
3	<p>QUADRO – GALERIA DE VEREADORES</p> <p>Galeria de fotos em acrílico de 3mm medindo 97x74 cm. gravado com brasão, texto e fotos dos edis vereadores para legislatura. 2025 / 2025, com moldura em alumínio tipo (cabo de vassoura). Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.</p> 	1 UNIDADE	1.890,00	1.890,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

c) O prazo de garantia dos produtos é de 30 DIAS.

Local e Data.

CARIACICA 24/03/2026

Validade da Proposta: 30 dias
Entrega: 25 dias úteis
Pagamento: A vista

CNPJ: 39.492.345/0001-45
JOSE GERALDO
TOLENTINO FRANCA
Rua Edson Gonçalves, 08 - Casa
Campo Grande - Cariacica - ES
CEP. 29146-554

Assunto: **Re: Cotação de preço**
De: TM Comunicação Visual <tmplacas@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacu.es.gov.br>
Data: 25/03/2026 10:14



Bom dia.
Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Fellipe Magalhães



(27) 3284-5433 (27) 99936-0377
contato@tplacas.com.br tplacas.com.br tplacas

Há mais de 15 anos, trabalhando com qualidade e compromisso.
Confira nossos trabalhos nas redes sociais ou solicite o portfólio.

ATENÇÃO!

Por gentileza, conferir todas as informações na arte enviada (texto, produtos, preços, layout em geral), pois a TM PLACAS não se responsabiliza por erros após a arte corrigida e liberada pelo Cliente. Caso esteja tudo em conformidade, favor enviar um e-mail de confirmação, assim daremos continuidade.

Em qua., 25 de mar. de 2026 às 09:55, <licitacao@cmguacu.es.gov.br> escreveu:

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de placas, quadros/diplomas, medalhas, para suprir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES Conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva


FELIPE L. MAGALHAES COMUNICACAO VISUAL ME
RUA CASTELO BRANCO , 127 - BELA AURORA - CARIACICA/ES
CNPJ: 26.561.988/0001-51



Proposta de Preços

À Câmara Municipal de Guaçuú / ES Dep. Compras
Cariaciaca, 24 de março de 2026.

Proposta comercial para Processo Adm. Nº 023/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO – DIPLOMA Título de honrarias, impresso em placa de homenagem em acrílico de até 3mm, com brasão e texto tamanho 20x28 com moldura de alumínio no tamanho de 28x36 cm e vidro, com paspatur de veludo, acondicionado em sacola de veludo. Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara. 	120 UNIDADES	318,00	38.160,00
2	MEDALHAS Medalha em metal dourado com 2mm de espessura, em formato redondo. gravado com brasão e texto a ser definido pela Câmara Municipal no tamanho 7cm de diâmetro e fita em gorgorão com até três cores acondicionado em estojo de veludo. Layout de aprovação	5 UNIDADES	425,00	2.125,00

	<p>final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.</p> 			
<p>3</p>	<p>QUADRO – GALERIA DE VEREADORES</p> <p>Galeria de fotos em acrílico de 3mm medindo 97x74 cm. gravado com brasão, texto e fotos dos edis vereadores para legislatura. 2025 / 2025, com moldura em alumínio tipo (cabo de vassoura). Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.</p> 	<p>1 UNIDADE</p>	<p>1.990,00</p>	<p>1.990,00</p>

Quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais R\$ 42.275,00

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.
 - c) O prazo de garantia dos produtos é de 5 anos
- CARIACICA, 23 DE MARÇO DE 2025.

CMG-ES
FLS. 27
[Signature]

[Signature]
26.561.988/0001-51
FELIPE L. MAGALHÃES COMUNICAÇÃO VISUAL ME
R. Castelo Branco, nº 127 Bela Aurora
Cariacica - ES • CEP. 29.141-620

RUA CASTELO BRANCO , 127 - BELA AURORA - CARIACICA/ES
CNPJ: 26.561.988/0001-51



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026



Última atualização 04/03/2026

Local: Muqui/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI

Unidade compradora: 31727449000180-001 - Câmara Municipal de Muqui

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31727449000180-1-000008/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na confecção de placas em inox e medalhas para homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Justifica-se a referida contratação, a necessidade de atender a Câmara Municipal de Muqui com placas e medalhas para concessão de homenagens durante o ano de 2026, nos termos de Resoluções Próprias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número ;	Descrição ;	Quantidade ;	Valor unitário estimado ;	Valor total estimado
1	PLACA DE HOMENAGEM	9	R\$ 241,67	R\$ 2.175,03
2	PLACA DE HOMENAGEM	9	R\$ 348,33	R\$ 3.134,97
3	MEDALHA PERSONALIZADA	4	R\$ 508,33	R\$ 2.033,32

Exibir 5

1-3 de 3 itens

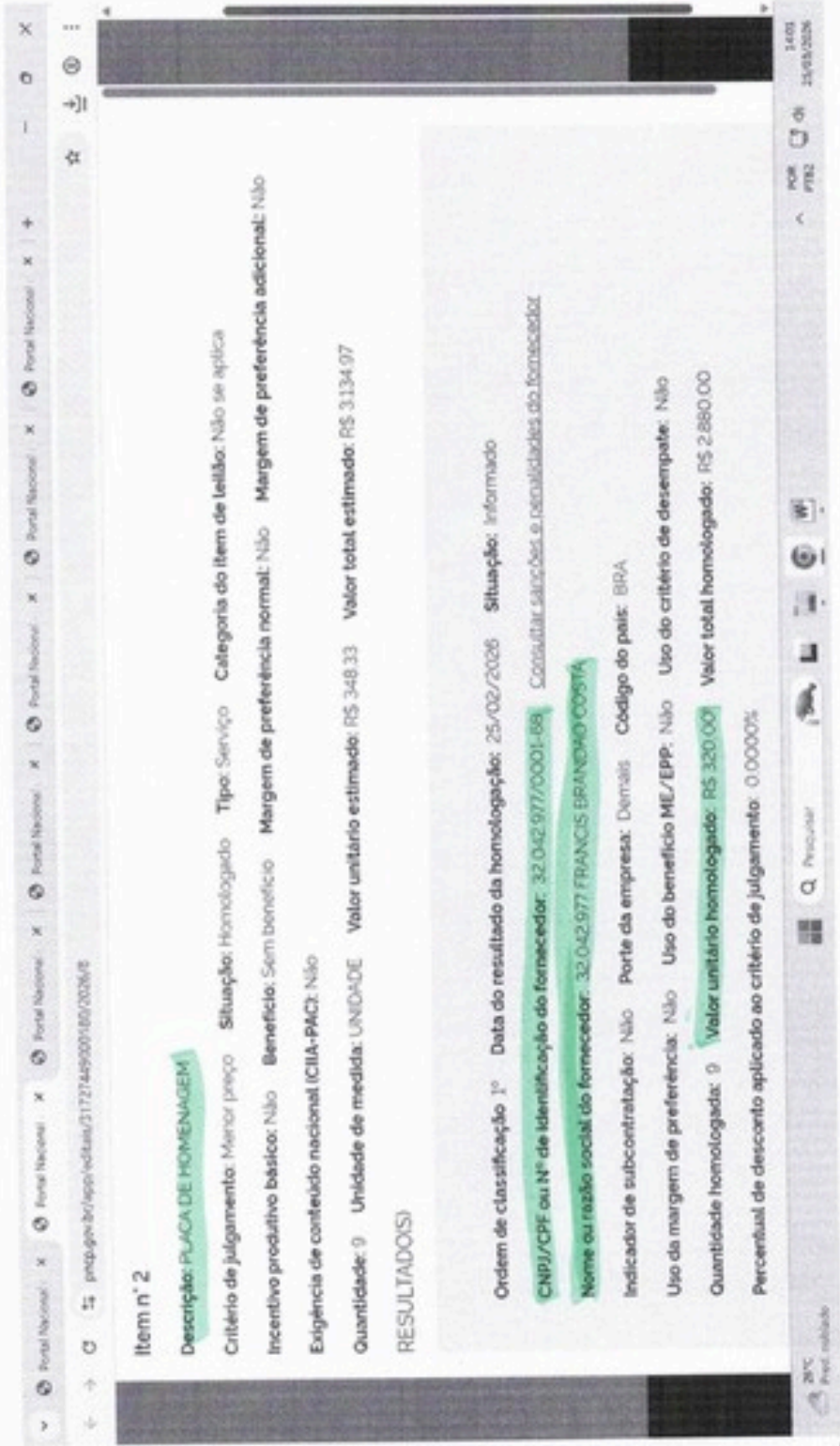
Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



Item n° 2

Descrição: PLACA DE HOMENAGEM

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 9 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 348,33 **Valor total estimado:** R\$ 3134,97

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.042.977/0001-88 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: 32.042.977 FRANCIS ERANDINO COSTA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 9 **Valor unitário homologado:** R\$ 320,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.880,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Aviso de Contratação Direta nº 0000012/2025

Última atualização 06/11/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Nova Venécia/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Unidade compradora: 2598 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/11/2025 07:30 (horario de Brasília)

Id contratação PNCP: 36349348000136-1-000034/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:



[Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 14.833,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 7.995,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

Valor total estimado

Confeção de medalha de honra na cor dourada, formato circular, com 35mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, dotada no centro da parte superior com 2mm (dois milímetros) de expansão, um suporte de 3mm (três milímetros) de altura por 5mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da medalha; no averso, em relevo, conterá a imagem do pássaro sankofa, circundada, também em relevo, da seguinte frase: Comenda Constandia [Angola]; no verso, conterá as inscrições, tudo em relevo: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES. A medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda achamalhada de 30mm (trinta milímetros) de comprimento, afinando em forma de bisel, por mais 15mm (quinze milímetros) no comprimento, prendendo-se a ponta à argola da medalha; da direita para a esquerda a fita apresentará três listras nas seguintes cores e dimensões: 10mm (dez milímetros) de largura cada uma, na ordem de cores vermelho, preto, verde bandeira e amarelo. Acondicionada em maleta de veludo na cor vermelha medindo o tamanho de 10cmx16cm (dez centímetros por dezesseis centímetros).



Diploma será impresso em papel fotográfico Photo Rag, gramatura 310g/m² (trezentas e dez gramas por metro quadrado), tamanho 21cmx29,9cm (vinte e um centímetros por vinte e nove centímetros e nove décimos) e emoldurado. Acondicionado em moldura em alumínio com frente abaulada, com proteção de acrílico de 4mm (quatro milímetros).

Portal Nacional de Contrataç... Portal Nacional de Contrataç...
 1602.gov.br/aps/vedacao/76145348000156/2025/04

Item n° 2

Descrição: Diploma será impresso em papel fotográfico Photo Rag, gramatura 310g/m² (trazeirfas e diez gramas por metro quadrado), tamanho 21cmx29,9cm (vinte e um centímetros por vinte e nove centímetros e nove décimos) e emoldurado. Acondicionado em moldura em alumínio com frente abaulada, com proteção de acrílico de 4mm (quatro milímetros).

Critério de julgamento: Menor preço. **Situação:** Homologado. **Tipo:** Material. **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não. **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP. **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não. **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PACI):** Não

Quantidade: 13. **Unidade de medida:** UN. **Valor unitário estimado:** R\$ 204,67. **Valor total estimado:** R\$ 2.660,71

RESULTADOS

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/11/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.603.698/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GOLDEN AXE METALS LTDA

Indicador de subcontratação: Não. **Porte da empresa:** ME. **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não. **Uso do benefício ME/EPP:** Não. **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 13. **Valor unitário homologado:** R\$ 204,67. **Valor total homologado:** R\$ 2.660,00

13:13 26/09/2024

CMG-ES
 FLS. 32
 [Assinatura]



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026



Última atualização 04/03/2026

Local: Muqui/ES. **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI

Unidade compradora: 31727449000180-001 - Câmara Municipal de Muqui

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31727449000180-1-000008/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na confecção de placas em inox e medalhas para homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:



🔍 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.343,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.750,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado
1	PLACA DE HOMENAGEM	9	R\$ 241,67	R\$ 2.175,03
2	PLACA DE HOMENAGEM	9	R\$ 348,33	R\$ 3.134,97
3	MEDALHA PERSONALIZADA	4	R\$ 508,33	R\$ 2.033,32

Exibir 5

1-3 de 3 Itens

Página 1



⬅ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Item n° 3

Descrição: MEDALHA PERSONALIZADA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CILA-PAC): Não
Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 508.33 **Valor total estimado:** R\$ 2.033.32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/02/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.042.977/0001-69 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: 32.042.977 FRANCIS BRANDAO COSTA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 450.00 **Valor total homologado:** R\$ 1.800.00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025-3NBFR/2025



Última atualização 02/12/2025

Local: Vitória/ES Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO Unidade compradora: 353 - SECRETARIA DA CASA MILITAR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27080530000305-1-000104/2025 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de Medalhas Condecorativas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 48.275,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 48.275,00

Itens

Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	CONFECCAO DE BOTOM / MEDALHA	20	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00

Exibir 5

6-6 de 6 itens

Página 2

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 6

Descrição: CONFECÇÃO DE BOTOM / MEDALHA
Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 20 **Unidade de medida:** 1 UN **Valor unitário estimado:** R\$ 337,50 **Valor total estimado:** R\$ 6.750,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/12/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 19.799.753/0001-37 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor.**
Nome ou razão social do fornecedor: RICARDO PANELLI - ME
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não informado **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 337,50 **Valor total homologado:** R\$ 6.750,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 040/2025

Última atualização 12/08/2025

Local: Guarapari/ES **Órgão:** GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27467844000101-1-000042/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMENDA PARLAMENTAR "VEREADOR VENTURA ASTORI" CONFECCIONADA EM METAL (LATÃO) PARA A OUTORGA AOS VEREADORES NA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
RS 7.600,00	RS 7.600,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------



COMENDA PARLAMENTAR
"VEREADOR VENTURA
ASTORI" A Comenda tipo
medalha será cunhada em
liga metálica fundida (latão),
com banho dourado, em
formato de Cruz de Malta
com braços arredondados
(estilo insígnia militar)

ESPECIFICAÇÃO DA

MEDALHA: MEDALHA:

Comenda na cor dourada,
estilo "Cruz de Malta" com
braços arredondados,
MEDINDO 5,0CM DE
DIÂMETRO. O círculo central
sobreposto à cruz terá a
Brasão da Câmara Municipal
de Guarapari, MEDINDO

3,5CM DE DIÂMETRO, tendo
em volta do círculo central a
inscrição "COMENDA
VEREADOR VENTURA
ASTORI" ACABAMENTO:

Esmaltação vítrea nas áreas
vermelhas com Bordas em
alto-relevo dourado. CENTRO
DA MEDALHA: Brasão oficial
da Câmara Municipal de
Guarapari, medindo 3,5cm de
diâmetro em policromia e
faixa circular azul-marinho
com letras douradas com a
seguinte inscrição:

"COMENDA VEREADOR
VENTURA ASTORI"

**ESPECIFICAÇÃO DA FITA DE
SUSPENSÃO: MODELO:**

Trapezoido com base superior
reta e inferior em V. CORES
VERTICAIS: Azul-marinho,
branco e vermelho (bandeira
de Guarapari) MATERIAL:

Gorgorão ou poliéster grosso
acetinado. LARGURA DA FITA:
4,0cm. COMPRIMENTO DA
FITA: 5,0cm FIXAÇÃO: Argola
e gancho no mesmo material
metálico da medalha, presos
por elo circular.

COMPRIMENTO TOTAL DA
COMENDA (MEDALHA,
ARGOLA e FITA):

Aproximadamente 10,0cm
ESPESURA DA MEDALHA:
02mm ESPECIFICAÇÃO DO
ESTOJO. TIPO: Estojo rígido
com tampa superior
articulada REVESTIMENTO
EXTERNO: couro sintético na
cor VERDE OLIVA INTERIOR:
veludo preto moldado para
encaixe da medalha e
sustentação da fita

Portal Nacional X Portal Nacional X Portal Nacional X Portal Nacional X Portal Nacional X

pnsp.gov.br/eps/vedta/27467644/00101/2025/42

Item n° 1

Descrição: MEDALHA METALICA DOURADA COM ESTOJO COMENDA PARLAMENTAR "VEREADOR VENTURA ASTORI" A Comenda tipo medalha será cunhada em liga metálica fundida (latão), com banho dourado, em formato de Cruz de Malta com braços arredondados (estilo insígnia militar) ESPECIFICAÇÃO DA MEDALHA: MEDALHA Comenda na cor dourada, estilo "Cruz de Malta" com braços arredondados. MEDINDO 5,0CM DE DIÂMETRO. O círculo central sobreposto a cruz terá a Brasília da Câmara Municipal de Guarapari. MEDINDO 3,5CM DE DIÂMETRO. todo em volta do círculo central a inscrição: "COMENDA VEREADOR VENTURA ASTORI" ACABAMENTO: Esmaltado verde nas áreas vermelhas com Bordas em alto-relevo dourado CENTRO DA MEDALHA: Brasília oficial da Câmara Municipal de Guarapari, medindo 3,5cm de diâmetro em polícnomia e faixa circular azul-marinho com letras douradas com a seguinte inscrição: "COMENDA VEREADOR VENTURA ASTORI" ESPECIFICAÇÃO DA FITA DE SUSPENSÃO: MODELO: Trapézio com base superior reta e inferior em V. CORES VERTICAIS: Azul-marinho, branco e vermelho (bandeira de Guarapari). MATERIAL: Gorgorão ou poliéster grosso acetinado. LARGURA DA FITA: 4,0cm. COMPRIMENTO DA FITA: 5,0cm FIXAÇÃO: Argola e gancho no mesmo material METALICO DA MEDALHA. Omm ESPECIFICAÇÃO DO ESTOJO: TIPO: Estivo rígido com tampa superior articulada REVESTIMENTO EXTERNO: couro sintético na cor VERDE OLIVA INTERIOR: veludo preto moldado para encaixe da medalha e sustentação da fita ACABAMENTO: Suporte interno metálico dourado para fixação da fita e moldura recuada para acomodação segura Dimensões aproximadas: 15cm (A) x 10cm (L) x 3,5cm (P)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de licitação:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 380,00 **Valor total estimado:** R\$ 7.600,00

RESULTADOS

28°C Prof. subido

13:39 25/03/2025

CMG-ES
 FLS. 39
 [Assinatura]

Portal Nacional X Portal Nacional X Portal Nacional X Portal Nacional X Portal Nacional X

pepp.gov.br/app/edital/27467044000101/2025/42

medico da medicina: preço por unidade calculada: COPIAMENTO TOTAL DE COMBUSTIVEL: RECUBO E FIM: AGOSTO/2025: 20200311

ESPESSURA DA MEDALHA: 02mm ESPECIFICAÇÃO DO ESTOJO: TIPO: Estajo rígido com tampa superior articulada REVESTIMENTO EXTERNO: couro sintético na cor VERDE OLIVA INTERIOR: veludo preto moldado para encaixe da medalha e sustentação da fita ACABAMENTO: Suporte interno metálico dourado para fixação da fita e moldura recuada para acomodação segura Dimensões aproximadas: 15cm (A) x 10cm (L) x 3.5cm (P)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 380,00 **Valor total estimado:** R\$ 7.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 06/08/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.920.142/0001-09 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 380,00 **Valor total homologado:** R\$ 7.600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

180 Brasil
1.4x5

13:39
25/03/2025

CMG-ES
FLS. 40

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2025

Última atualização 19/09/2025

Local: Itapemirim/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**Unidade compradora:** 31728680000159-001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 31728680000159-1-000013/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa para confecção de Prisma de mesa, quadro legislativo de fotos, placas em aço inox, tapetes, bandeiras e placas de identificação para a Câmara Municipal de Itapemirim.

Informação complementar:

O objeto de compra se faz necessário tendo em vista que a Câmara Municipal de Itapemirim em toda nova legislatura confecciona um quadro de galeria em acrílico a fim de que fique registrado documentalmente quais vereadores exerceram a vereança naquele perí

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
RS 14.625,70	RS 14.625,70

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número ;	Descrição ;	Quantidade ;	Valor unitário estimado ;	Valor total estimado	
1	CONFEÇÃO DE PRISMA	13	R\$ 220,00	R\$ 2.860,00	
2	QUADRO PARA GALERIA DE LEGISLATURA	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	
3	PLACA(S) EM AÇO INOX	2	R\$ 972,00	R\$ 1.944,00	
4	TAPETE DE VINIL SINTÉTICO	1	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	
5	TAPETE DE VINIL SINTÉTICO	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00	

Exibir 1-5 de 9 itensPágina: < >[< Voltar](#)

Item n° 2

Descrição: QUADRO PARA GALERIA DE LEGISLATURA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PACK): Não
Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.100,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.100,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 19/09/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.042.977/0001-68 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: 32.042977 FRANCIS BRANDAO COSTA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.100,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.100,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000018/2025



Última atualização 14/05/2025

Local: Pancas/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PANCAS**Unidade compradora:** 27452325000161 - Câmara Municipal de Pancas**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 14/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 27452325000161-1-000024/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de galeria legislativa, quadros, prismas de mesa e substituição de painel de fotos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pancas.

Informação complementar:

A Câmara Municipal de Pancas, no exercício de suas atribuições legais, reconhece a necessidade de contratar uma empresa especializada para a confecção e instalação de galeria legislativa, quadros e adesivos para prismas de mesa, a fim de atender às demandas de organização, preservação histórica e identificação dos membros da Casa Legislativa. A galeria legislativa será composta por um grande quadro que reunirá as fotos de todos os vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028. Esse quadro ficará exposto no segundo andar do prédio da Câmara Municipal, com o objetivo de preservar a memória da gestão atual e proporcionar ao público o acesso visual aos representantes eleitos. A galeria não só servirá como uma homenagem aos vereadores, mas também como um instrumento de transparência, permitindo à população conhecer e se familiarizar com seus representantes de maneira clara e visível. Os quadros que serão colocados no plenário e na recepção visam permitir à população a identificação dos vereadores e o ... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.621,00

Itens**Arquivos**

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

Valor total estimado

1	GALERIA LEGISLATIVA 97CM X 74CM, COM FOTO DE TODOS OS VEREADORES	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	QUADRO EM ACRÍLICO 35CM X 25CM, FOTO DO PRESIDENTE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	CONFEÇÃO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO 30X40, 4 ESPAÇADORES, FOTO DO VEREADOR PLENÁRIO	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS PARA PRISMAS DE MESA	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	PAINEL DE FOTOS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CMG-ES
FLS. 44

Exibir 5 1-5 de 5 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Portal Nacio: X Portal Nacio: X Portal Nacio: X Portal Nacio: X Portal Nacio: X Portal Nacio: X Portal Nacio: X

prop.gov.br/epi/edital/27452325000161/2025/24

Item n.º 1.

Descrição: GALERIA LEGISLATIVA 97CM X 74CM, COM FOTO DE TODOS OS VEREADORES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Subcontratação para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIBIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 08/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N.º de identificação do fornecedor: 29.318.289/0001-73 [Consultar associações e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: R A SILVA JUNIOR RM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL

Indicador de subcontratação: Sim **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.120,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.120,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

15:44 25/01/2025

CMG-ES
FLS. 45



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

A presente justificativa refere-se à pesquisa de preços realizada com vistas à formalização de aditivo ao Contrato nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de placas, quadros/diplomas e medalhas, destinados ao atendimento das demandas do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

A estimativa de preços foi elaborada mediante consulta a fontes idôneas, com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para serviços de natureza semelhante. Inicialmente, foram utilizados dados extraídos do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contemplando contratações realizadas por outros entes públicos, cujas informações foram devidamente juntadas aos autos, assegurando transparência e rastreabilidade.

De forma complementar, foram obtidas cotações diretas junto a fornecedores do ramo, devidamente identificados por razão social e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), garantindo a confiabilidade das informações coletadas. A utilização de múltiplas fontes atende às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e contribui para maior precisão na formação do preço de referência.

Durante a análise dos dados, verificou-se, no item "Quadro – Galeria de Vereadores", a ocorrência de valor significativamente superior aos demais, no montante de R\$ 3.120,00. Tal valor ultrapassa em aproximadamente 42,7% a média inicialmente apurada, caracterizando-se como discrepante em relação ao conjunto amostral.

Diante disso, e com o objetivo de preservar a fidedignidade da estimativa, o referido valor foi desconsiderado, por configurar outlier capaz de distorcer o resultado da pesquisa. Tal procedimento encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Após o tratamento dos dados, adotou-se como metodologia a média aritmética dos valores válidos, por se mostrar adequada diante da baixa dispersão observada entre os preços remanescentes, refletindo de forma consistente a realidade de mercado.

Ressalta-se que os procedimentos adotados na pesquisa de preços observam as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de utilização de parâmetros confiáveis e metodologia que assegure a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços foi devidamente instruída, com base em fontes diversas e tratamento técnico dos dados, resultando em valores compatíveis com os praticados no mercado. A exclusão do valor atípico e a consistência dos demais dados reforçam a confiabilidade do parâmetro adotado, tornando-o apto a subsidiar a presente contratação.



2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

QUADRO - DIPLOMA

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
J.C SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA	07.709.586/0001-07	QUADRO-DIPLOMA	R\$290,00
JOSE GERALDO TOLENTINO FRANCA	39.492.345/0001-45	QUADRO-DIPLOMA	R\$ 299,00
FELLIPE L. MAGALHAES COMUNICACAO VISUAL	26.561.988/0001-51	QUADRO-DIPLOMA	R\$ 318,00
GOLDEN AXE METAIS LTDA	47.661.698/0001-50	QUADRO-DIPLOMA	R\$200,00
FRANCIS BRANDAO COSTA	32.042.977/0001-68	QUADRO-DIPLOMA	R\$320,00

MEDALHAS

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
J.C SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA	07.709.586/0001-07	MEDALHAS	R\$360,00
JOSE GERALDO TOLENTINO FRANCA	39.492.345/0001-45	MEDALHAS	R\$ 349,00
FELLIPE L. MAGALHAES COMUNICACAO VISUAL	26.561.988/0001-51	MEDALHAS	R\$425,00
PENELI METAIS LTDA	19.799.753/0001-37	MEDALHAS	R\$337,50
FRANCIS BRANDAO COSTA	32.042.977/0001-68	MEDALHAS	R\$450,00
MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	31.920.142/0001-09	MEDALHAS	R\$380,00

QUADRO – GALERIA DE VEREADORES

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
J.C SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA	07.709.586/0001-07	QUADRO-GALERIA DE VEREADORES	R\$1.830,00
JOSE GERALDO TOLENTINO FRANCA	39.492.345/0001-45	QUADRO-GALERIA DE VEREADORES	R\$1.890,00



FELIPE MAGALHAES COMUNICACAO VISUAL	L.	26.561.988/0001-51	QUADRO-GALERIA DE VEREADORES	R\$1.990,00
FRANCIS BRANDAO COSTA		32.042.977/0001-68	QUADRO-GALERIA DE VEREADORES	R\$2.100,00

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
QUADRO-DIPLOMA	120 UN	R\$285,40	R\$34.248,00
MEDALHAS	05 UN	R\$383,58	R\$1.917,90
QUADRO-GALERIA DE VEREADORES	01 UN	R\$1.952,50	R\$1.952,50
VALOR TOTAL: R\$38.118,40			

Guaçuí-ES, 26 de Março de 2026


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 023/2026.
Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2025.

Ao Setor de Contabilidade,
Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 023/2026, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.735,00 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 27 de março de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 02 de Abril de 2026.

A

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para o 1º termo aditivo do contrato n° 016/2025 informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	010001.0103100012.001 – Arcar com a manutenção das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 169.995,58

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 51
Ana Paula
Sousa

Guaçuí-ES, 02 de Abril de 2026.

Processo: nº 023/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí.

Tema: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2025

DESPACHO

Encaminho o processo nº 023/2026 para a procuradoria para dar o parecer.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



CMG-ES
FLS 52
lf

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo nº 023/2026

Interessado: Empresa WJP Comunicação Visual LTDA ME

Tema: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor

Contrato nº 0016/2025

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação (pág. 02) da Gestora e Fiscal de Contrato, almejando, a formalização do 1º Termo Aditivo Contratual, pontualmente do contrato administrativo nº 016/2025.

Ao justificar a solicitação, a ora requerente tece suas considerações e justificativas.

Na oportunidade, anexou-se, pela mesma, a cópia do contrato administrativo nº 0016/2025 (pág.03/09), certidões negativas da empresa e documentos pessoais (10/14), a manifestação de interesse na prorrogação contratual "aceite" da Empresa, que ao aceitar requereu um reajuste contido na Cláusula IX, parágrafo 9.5 do contrato originário (pág. 15), propostas comerciais (pág. 16/45), a Elaboração da Pesquisa de Preço (pág.46/48), e, finalmente a Dotação Orçamentária (pág. 50).

É o relatório no essencial. Passo a opinar.

II - DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

Em primeiro lugar, deve-se deixar claro que a análise desse setor público, sobre o firmamento da prorrogação contratual, pretendido pelo requerente, restringe-se ao exame de seus aspectos jurídicos, cabendo à autoridade competente o exame da conveniência e oportunidade do pacto, de acordo com a manifestação dos setores técnicos competentes.

III - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Inicialmente, impera salientar que o contrato administrativo é o instrumento por excelência utilizado pela Administração Pública na formalização de seus ajustes com os particulares, de acordo com conceito expendido no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, a par de existirem diversas modalidades de contrato administrativo, destacaremos as duas principais formas que interessam ao estudo da rogação inicial, quais sejam o contrato por escopo e o contrato por prazo determinado, enquanto estes contratos perduram no tempo e só se exaurem com o término do prazo avençado aqueles só se exaurem com a efetiva entrega do objeto do contrato.

Por ser o objeto do presente parecer, a análise jurídica será restrita aos contratos por escopo.

A questão da vigência dos contratos de escopo é um pouco mais complexa do que a dos contratos por prazo. Primeiramente necessário consolidar o entendimento acerca do conceito dessa espécie contratual. O mestre Floriano Marques Neto, citado por Carlos Fernando Mazzoco, conceitua contratos de escopo como sendo aqueles em que a Administração tem em vista a obtenção de um bem determinado. Eis suas palavras:

Nos contratos ditos de escopo, a Administração contrata tendo em vista a obtenção de um bem determinado. O escopo do contrato estará consumado quando entregue o bem. Certo deve estar que a fixação do prazo é relevante para que a Administração possa exigir do particular executante um mínimo de eficiência e celeridade necessário para a satisfação do interesse público. Mas, nesse caso, o tempo em que vai se desenrolar a execução do contrato não é essencial.

Os contratos por escopo ou por objeto são formas contratuais que se exaurem com o cumprimento de seu objeto, sendo que o prazo estipulado em seu texto se destina a estabelecer uma data limite para a entrega do objeto concluso.

O professor doutor Ronny Charles, leciona que significativa parte da doutrina considera que nos casos de contratos por objeto, a extinção se dá pela entrega do objeto.

Dessa forma, o prazo estipulado no instrumento contratual é somente moratório, não representado o fim do pacto negocial, e sim somente o prazo firmado para a sua execução e entrega do objeto final.

Conforme o exposto a prorrogação do contrato administrativo, tem por finalidade garantir que o contratante promova a entrega do objeto contratado.



CMG-E5

FLS 54
9

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Ultrapassadas as considerações iniciais, quanto a natureza do contrato administrativo, necessário analisar a hipótese pela qual a legislação autoriza a prorrogação dos contratos administrativos. Assim dispõe o ordenamento jurídico brasileiro, nos termos da Lei nº 143133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(...)

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (sem grifo no texto original)

Para efeito de esclarecimento, e embasamento legal, necessário se faz observar as considerações postas por Joel de Menezes Niebuhr explica que, "o limite de valor é 'para contratação que envolve valores inferiores a (...)

"R\$100.000,00 e R\$50.000,00, respectivamente, conforme os incisos I e II do art. 75. Ou seja, o parâmetro é a contratação na sua totalidade. E o ponto é que as prorrogações podem ser previstas já desde o início dos contratos, não decorrem de eventos imprevisíveis. Tanto isso é verdade que o artigo 107 da Lei n 14.133/2021 exige que o edital preveja a possibilidade de prorrogação. Logo, o valor total do contrato para efeito de enquadramento nos incisos I e II do artigo 75 deve ser calculado diante de todas as prorrogações possíveis e previsíveis." (grifado)

Portanto, na análise hermenêutica da expressão "exercício financeiro" presente no inciso I, do §1º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, não se pode deduzir, precipitadamente, que houve uma alteração substancial na abordagem jurídica preexistente. Esta concepção, anteriormente consolidada, tanto na doutrina quanto nas diretrizes dos Órgãos de Controle, sustenta que contratos de execução continuada só podem ser celebrados por dispensa de licitação com base no valor se o montante total do contrato estiver dentro do limite previsto para tal dispensa, conforme estabelecido nos incisos I e II do artigo 75.

Ademais, considerando a natureza da dispensa e o entendimento consolidado acerca de uma condição jurídica específica, no caso, a necessidade de considerar o valor total do contrato para viabilizar a dispensa em razão do valor, a adoção de uma interpretação mais ampla dependeria de uma enunciação legal explícita capaz de autorizar tal possibilidade. Na ausência de tal explicitação, estender a interpretação, além do autorizado, configuraria ilegalidade.

Tal interpretação, acima ressaltada, é crucial, pois sublinha a importância da clareza legislativa ao modificar práticas jurídicas estabelecidas.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Para afirmar uma mudança significativa em uma condição tão arraigada, seria essencial que o texto da Lei nº 14.133/2021 abordasse a questão com precisão explícita. Isso implicaria, por exemplo, a clara definição de que, em contratos que se prolongam por mais de um exercício financeiro, o valor considerado para efeito de dispensa de licitação deveria ser o correspondente apenas ao primeiro exercício financeiro, desconsiderando-se os valores dos exercícios subsequentes para este cálculo. Em outras palavras, seria necessária uma disposição legal específica para estabelecer uma nova interpretação relativa a essa flexibilização.

Além disso, se o inciso I, do § 1º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, permitisse explicitamente a exclusão do valor dos exercícios subsequentes, considerando apenas o valor do primeiro exercício financeiro para fins de dispensa, certamente estaríamos, neste exato momento, discutindo a legalidade dessa disposição. Isso porque ela contrariaria diretamente o estabelecido nos incisos I e II do mesmo artigo, que o mencionado §1º explicita, visto que neles estão definidos limites de valor que, sob uma perspectiva racional, devem abranger o montante total do contrato, não apenas uma fração dele. Tal disposição levantaria questionamentos sobre sua conformidade legal.

Diante das considerações, conforme entendimento acima ressaltado observa-se óbice legal à prorrogação dos contratos administrativos, decorrentes de dispensa de licitação, que ultrapassem os valores expressos nos incisos I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

IV - DA CONCLUSÃO:

Demonstrou-se que, para que seja possível firmar contratos plurianuais, ou que admitam prorrogação, via dispensa em razão do valor (artigo 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/21), o montante total envolvido, em toda a possível vigência, deve observar o limite legal.

Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela regularidade jurídica do presente aditivo contratual, opinando pelo seu prosseguimento, submetendo-se o feito à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, no exercício de sua competência, delibere quanto à sua autorização.

Isto posto, na melhor forma de direito, salvo melhor entendimento.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí/ES, 09 de abril de 2026.



Cyntia Gripp

Procuradora Legislativa

OAB/ES 11.071



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 1.495,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05845910
Valor percentual correspondente	5,845910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.582,40 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 023/2026.
Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2025.

Ao Setor de Contabilidade,
Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 023/2026, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 09 de Abril de 2026.

A

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para o 1º termo aditivo do contrato n° 016/2025 informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	010001.0103100012.001 – Arcar com a manutenção das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 169.995,58

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Contrato nº 016/2025
Interessada: Câmara Municipal
Tema: Aditivo.
A: Gestora de Contratos

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho a Gestora de Contratos para proceder o termo aditivo.

Atenciosamente.

Guaçuí, 09 de Abril de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.260/0001-00
Razão Social: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: R DOIS 16 QUADRA: 66; / CENTRO / VIANA / ES / 29130-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032805062070066925

Informação obtida em 10/04/2026 08:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.065.260.0001-00, com sede na Rua Governador Valadares, nº 16, Quadra 66, Bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES - CEP: 29.135-000, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ CARLOS PIM**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Contrato nº 016/2025, Processo Administrativo nº 023/2026 tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 016/2025, o qual tem por finalidade a **prestação de serviço como confecção de placas, quadros/diplomas, medalhas, quadro para galeria de vereadores de acordo com as demandas especificada no Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 16 (dezesseis) de abril de 2026 até o dia 16 (dezesseis) de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 010001.0103100012.001 – Ficha 0010: Arcar com despesas de manutenção das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 016/2025, é de 25.822,40 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 10 de abril de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

JOSE CARLOS
PIM:

EMPRESA WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
JOSÉ CARLOS PIM (representante legal)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Myrielle Costa Barbosa

NOME: Eduardo do Sacramento Reisig

Eduardo R.